



COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Ano 2016

PARECER Nº 363/2016
Projeto de Lei nº CM-083/2016.

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº CM-083/2016, de autoria do nobre Vereador Dr. Delano Santiago, que acrescenta o § 1º e 2º ao inciso IX do artigo 103 da Lei nº 6.907/2008, que estabelece o Código de Postura do Município de Divinópolis, e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO

Após minucioso estudo, no que concerne a iniciativa a proposição ampara-se no art. 48, *caput*, da LOM, c/c art.165, I, do Regimento Interno.

Quanto à matéria que lhe constitui objeto, a proposição está ancorada no artigo 11, *caput*, da LOM, em consonância com o artigo 171, I da Constituição Estadual e artigo 30, I da Constituição Federal.

Ampara-se ainda, no art. 2º, § 1º do Decreto-Lei 4.657/42 Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **legalidade, constitucionalidade e juridicidade** do Projeto de Lei Ordinária nº CM-083/2016.

Divinópolis, 19 de Outubro de 2016.

Adilson Quadros
Vereador – Relator

Edmar Rodrigues
Vereador –Secretário

José Wilson Piriquito
Vereador -1º suplente

Rozilene Bárbara Tavares
Consultora Jurídica Especial– OAB/MG: 66.289